**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2022.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para procedimento licitatório cujo objeto é a *Seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica e/ou arquitetura para execução das instalações elétricas e serviços complementares de Reforma do Prédio da antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2.* A Prefeitura disponibilizou o edital no site www.guaxupe.mg.gov.br e através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Caderno Diário dos Municípios Mineiros, pág. 06, Ed. nº 109 de 14/06/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 3283 de 14/06/2022 e no Jornal Hoje em Dia, Ed. do dia 14/06/2022, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. No horário pré-estabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que recebeu a documentação de credenciamento e envelopes das empresas interessadas e, em seguida, realizou uma breve introdução identificando o procedimento e realizando uma breve leitura do objeto licitatório. Registre-se que as seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": (a) CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.186.594/0001-72, com sede na cidade de Nova Resende/MG, sem representante presente; (b) CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede na cidade de Monte Belo/MG, neste ato representada por Leiriane Imaculada Santos Rocha; (c) WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.973.493/0001-03, com sede na cidade de Juruaia/MG, neste ato representada por Wellington Bueno Marques; (d) MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.718.798/0001-60, com sede na cidade de São Pedro da União/MG, sem representante presente e (e) GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.423/0001-11, com sede na cidade de Guaxupé/MG, sem representante presente. De posse dos envelopes das empresas participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do "Envelope nº 01 - Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição dos membros da comissão e dos representantes das empresas presentes para conferência. Foi observado pela CPL quanto à documentação da empresa GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA que não foi apresentado o CRC junto com a documentação, tendo a CPL realizado diligência no setor para conferência e tendo sido constatada a regularidade do documento. Verificou-se que o atestado de capacidade técnica em nome do profissional foi apresentado sem o registro no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA,

em desacordo com o item 5.2.4.4.2 do edital. Observou-se também que o balanço da mesma empresa foi apresentado apenas com o protocolo na Junta Comercial, no entanto sem registro, sem termo de abertura e sem termo de encerramento, em desacordo com o item 5.2.5.3. do edital. Observou-se também quanto à documentação da empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME que foi apresentado o balanço do ano de 2020, quando o correto seria do exercício do ano anterior, ou seja, 2021, em desacordo com o item 5.2.5.3. Aberta a palavra ao licitante, o mesmo está ciente do descumprimento do edital e manifestou a não intenção de interpor recurso. Observou-se que a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES apresentou a certidão negativa de débitos estaduais vencida, em desacordo com o item 5.2.3.5. do edital, porém, conforme item 5.2.8.3. do edital a empresa poderá utilizar do direito estabelecido pela LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e apresentar a certidão no prazo de 5 dias úteis caso venha ser declarada vencedora. Em análise, a Comissão decidiu pela inabilitação das empresas GM SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA pelo descumprimento dos itens 5.2.4.4.2. e 5.2.5.3 conforme já mencionado e também pela inabilitação da empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME pelo descumprimento do item 5.2.5.3 como também já citado. Não foram encontrados vícios na documentação das demais empresas. Sendo assim, consignou a Comissão Permanente de Licitação pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI e MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis, previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, a partir da disponibilização no sitio da Prefeitura de Guaxupé. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes que se fizeram presentes.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Leandro Cesar Fidelis_____

Elizabete de Melo Monteiro_____

Denise F. Mariano dos Santos_____

Sônia de Freitas Lamim_____

**Licitante:**

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI _____

WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME _____